Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO APROVARJ
Edital 2023

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências, com base no processo SEI-260004/001428/2023, para a seleção de candidatos a alunos do curso preparatório AprovaRJ para o período letivo de 2023 nos segmentos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, voltados para a preparação de candidatos para escolas técnicas e militares e institutos federais.
Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site https://www.cecierj.edu.br/extensao. É de responsabilidade do candidato fazer a leitura do Edital e visitar o site assiduamente. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br para solicitar informações.

Os cursos do AprovaRJ são gratuitos, realizados na modalidade a distância e voltados para estudantes que tenham completado ou estejam em conclusão do Ensino Fundamental II interessados em ingressar nas escolas e institutos a seguir: Colégio Pedro II (CPII), Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Colégio Naval da Marinha, Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) e para estudantes que tenham completado ou estejam em conclusão do Ensino Médio interessados em ingressar nas escolas e institutos a seguir: Instituto Militar de Engenharia (IME), Escolas de Aprendizes-Marinheiros (EAM), Academia da Força Aérea (AFA), Escola Naval da Marinha, Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Escola de Sargentos das Armas (ESA) e Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), de acordo com o número de vagas discriminado a seguir.

Formação do candidato	Vagas
Ensino Fundamental II	600
Ensino Médio	700

As instruções sobre como realizar a inscrição no processo seletivo serão publicadas na página do curso no site https://www.cecierj.edu.br/extensao.

1 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições devem ser feitas seguindo as etapas previstas no item **2 – Das etapas do processo de seleção**.

1.1 As inscrições são gratuitas. Para se inscrever no processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá possuir um dos pré-requisitos listados a seguir.

I. Candidatos que, em 2023, estiverem matriculados no último ano do Ensino Médio regular em instituições de ensino públicas ou particulares;
II. Candidatos que, em 2023, estiverem matriculados em outras modalidades do Ensino Médio em instituições de ensino públicas ou particulares, tais como: Nova EJA, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a previsão de terminalidade no presente ano;
III. Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio regular;
IV. Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em outras modalidades, tais como: Nova EJA, Encceja, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a equivalência ao Ensino Médio;
V. Candidatos que, em 2023, estiverem matriculados no último ano do Ensino Fundamental II regular em instituições de ensino públicas ou particulares;
VI. Candidatos que, em 2023, estiverem matriculados em outras modalidades do Ensino Fundamental II em instituições de ensino públicas ou particulares, tais como: Nova EJA, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a previsão de terminalidade no presente ano;
VII. Candidatos que já tenham concluído o Ensino Fundamental II regular;
VIII. Candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental II em outras modalidades, tais como: Nova EJA, Encceja, CEJA ou outra forma não especificada, desde que devidamente comprovada a equivalência ao Ensino Fundamental II.

1.2 As vagas do curso AprovaRJ estão definidas no Anexo I - Quadro de vagas e cursos.

1.3 É permitida apenas uma inscrição por candidato, que deverá optar por um dos cursos em que desejar se inscrever, de acordo com o Anexo I - Quadro de vagas e cursos.

1.4 As inscrições para o curso AprovaRJ estarão abertas no período de 30 de agosto a 14 de setembro de 2023 às 23h59min. Para que seja analisado seu pedido de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

1.4.1 Preencher, com dados válidos, o formulário de pedido de inscrição somente pela internet, no site https://www.cecierj.edu.br/extensao, seguindo as instruções contidas no referido formulário (sistema de inscrição). Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do seu cadastro, pela escolha do curso preparatório em que deseja se inscrever e pelo envio de toda a documentação. O nome cadastrado deve ser o mesmo da documentação. O cadastro deve ser preenchido com dados válidos do candidato. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o registro geral do(a) candidato(a), não sendo admissível o preenchimento com números de documentos de outra pessoa. A não observância deste item invalida a candidatura.

1.4.2 O candidato deverá preencher o formulário de cadastro, optar pelo curso, anexar a documentação digitalizada (em formato .jpg ou .jpeg ou .pdf) nos campos apropriados, conferir as informações válidas prestadas e só então enviá-lo, seguindo as orientações apresentadas no site. É de

inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa. A falta de algum documento obrigatório invalida a candidatura. O envio da documentação deve ser feito no mesmo momento da inscrição. Não será aceito o encaminhamento da documentação por outro meio que não o sistema de inscrições.

1.4.2.1 Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro no sistema, será direcionado(a) a preenchê-lo antes de realizar a inscrição; após concluí-lo, ele(a) poderá efetuar propriamente a inscrição. No caso de o(a) candidato(a) já possuir cadastro no sistema, deverá conferir as informações no campo *Meu Cadastro*, a fim de confirmar as informações e, posteriormente, realizar a inscrição.

1.4.2.2 Para a inscrição ser efetuada, o candidato deverá seguir as instruções descritas nos itens **1.4.1**, **1.4.2. e 1.4.2.1**. Apenas o preenchimento do formulário de cadastro não constitui a inscrição.

1.4.2.3 Todas as informações registradas no formulário de pedido de inscrição (sistema de inscrição) serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (ou responsável legal, no caso de candidatos menores de 18 anos), inclusive eventuais erros de digitação.

1.4.2.4 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

1.5 Os documentos do candidato obrigatórios solicitados para a inscrição são:

a) CPF do(a) candidato(a);

b) Documento oficial de identificação com foto do(a) candidato(a), **frente e verso**: identidade (registro geral), carteira de motorista ou carteira de trabalho;

c) Comprovante de escolaridade:

- Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio.

- Para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: declaração da escola de Ensino Médio de que estão matriculados ou aptos a cursar, em 2023, o último ano do Ensino Médio regular ou equivalente. Os matriculados na Rede CEJA devem apresentar declaração da escola de que foram aprovados em 50% do total de avaliações previstas para o Ensino Médio e concluíram 2/3 das avaliações de Língua Portuguesa e 2/3 das avaliações de Matemática. Essa declaração deve ser requisitada junto à direção da escola da Rede.

- Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II: certificado, diploma, declaração de conclusão ou histórico escolar do Ensino Fundamental II.

- Para os candidatos que estão cursando o Ensino Fundamental II: declaração da escola de que estão matriculados ou aptos a cursar, em 2023, o último ano do Ensino Fundamental II ou equivalente. Os matriculados na Rede CEJA devem apresentar declaração da escola de que foram aprovados em 50% do total de avaliações previstas para o Ensino Fundamental II e concluíram 2/3 das avaliações de Língua Portuguesa e 2/3 das avaliações de Matemática. Essa declaração deve ser requisitada junto à direção da escola da Rede.

1.6 Candidatos que comprovem inscrição atualizada no Cadastro Único terão prioridade na seleção. Candidatos com inscrição atualizada no Cadastro Único deverão anexar o comprovante de inscrição emitido pelo site http://meucadunico.cidadania.gov.br ou pelo aplicativo Meu Cadastro Único. Não serão considerados os documentos de inscrição no Cadastro Único não atualizados ou inválidos. Esse

documento será obrigatório **somente** para aqueles que desejarem concorrer a essa reserva de vaga.

1.7 O candidato, no ato da inscrição, poderá escolher o local de referência para informações.

1.8 O candidato deverá declarar no formulário de pedido de inscrição (sistema de inscrição), a ser preenchido exclusivamente via internet, seus dados, seu contato e o do seu responsável (para menores de 18 anos). Todo o cadastro deve ser preenchido com dados válidos. A não observância deste item invalida a candidatura.

1.8.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos menores de 18 anos sem o envio dos dados válidos de um responsável.

1.8.2 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o envio digital previsto no item **1.4.2.**

1.9 Após o envio da documentação a que se refere o item **1.5**, o candidato que desejar alterar algum dado em seu cadastro ou inscrição poderá alterar pelo sistema enquanto o período de inscrição estiver aberto. O candidato deve se atentar para que não haja inconsistências nas informações entre o cadastro e o curso selecionado, inclusive após eventuais alterações.

1.10 A não integralização dos procedimentos da inscrição implica sua invalidação.

2 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, na página do curso no site https://www.cecierj.edu.br/extensao, respeitando as datas e prazos previstos no item **7 – Do calendário.**

2.1 Pedido de inscrição

O candidato terá acesso à ficha de inscrição na página do curso no site https://www.cecierj.edu.br/extensao. Para inscrever-se, deve preencher os dados cadastrais válidos, que são de sua responsabilidade, selecionar o curso preparatório em que deseja se inscrever e enviar a documentação pelo sistema de inscrição. Ao conferir as informações e finalizar o envio da inscrição, o candidato deve guardar os dados de sua candidatura, se possível imprimir a página que confirma sua inscrição. No campo *Minhas inscrições* é gerado o comprovante de inscrição. Após o envio da documentação a que se refere o item **1.5**, o candidato que desejar alterar algum dado em seu cadastro ou inscrição poderá fazê-lo pelo sistema enquanto o período de inscrição estiver aberto.

2.2 Análise documental

Serão analisados exclusivamente os dados e a documentação enviados pelo sistema de inscrições.

2.3 Resultado da análise documental

O resultado da análise documental informará a situação da inscrição do candidato em Aceita ou Recusada.

2.3.1 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido (recusado) se apresentar informações e/ou comprovantes ilegíveis, inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste Edital.

2.3.2 Não será possível o envio ou reenvio de documentos após o encerramento das inscrições; serão analisados apenas os documentos enviados durante o período de inscrições.

2.3.3 A equipe do AprovaRJ fará a análise da documentação dos candidatos.

2.3.4 Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão pedir recurso nas datas e horários, ver item **4 -Dos recursos da documentação apresentada**.

2.4 Do sorteio
Após encerrada a análise documental, ao candidato apto a continuar no processo seletivo será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá à vaga por meio de sorteio descrito no item **3 - Da seleçã**o.

2.5 Divulgação do resultado final
Após o sorteio, será publicada listagem com os candidatos contemplados com a vaga. Não são enviadas mensagens sobre a publicação do resultado. É dever do candidato, a partir da data prevista no item **7 – Do calendário**, acessar o site e consultar o resultado**.** Serão selecionados candidatos até o preenchimento das vagas. O acesso à sala de aula virtual para os candidatos selecionados será habilitado na data marcada para o início do período letivo (ver item **7 – Do calendário**). Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos ou critérios de seleção deste Edital não terão acesso à sala de aula virtual, ou seja, não poderão participar desta oferta.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 Após a análise de dados e da documentação, ao candidato apto a continuar no processo seletivo será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá à vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

3.1.1 Será da responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo em todas as fases, bem como verificar a relação com o número único, na página da Diretoria de Extensão, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no Edital (item **7 – Do calendário**). Não serão enviadas para o candidato por e- mail informações sobre o presente Edital.

3.2 O número do 1º prêmio da Loteria Federal do dia estabelecido no cronograma (item **7 – Do calendário**) será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas, criando assim uma ordem de classificação. Esse número é composto por 5 (cinco) algarismos.

3.2.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.

3.2.2 Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

3.3 A formação da ordem de contemplados nas vagas e a classificação geral dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo à quantidade de vagas em cada curso, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*.

3.3.1 Em cada curso haverá uma reserva de 50% das vagas para candidatos que comprovarem inscrição atualizada no Cadastro Único mediante envio do documento descrito no item **1.6**. As demais vagas serão consideradas de ampla concorrência (com ou sem Cadastro Único).

3.3.2 Candidatos que tiverem o seu documento de inscrição no Cadastro Único não atualizado ou considerado inválido na triagem concorrerão às vagas de ampla concorrência.

3.3.3 Havendo sobra de vagas destinadas a candidatos com Cadastro Único atualizado, elas serão destinadas à ampla concorrência.

3.3.4 Havendo sobra de vagas em algum curso, elas serão destinadas aos cursos com maior número de inscritos.

3.4 Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

4 – DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

4.1 Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão pedir recurso nas datas e horários conforme o item **7 - Do calendário**, exclusivamente através de formulário específico que estará disponível na página da Diretoria da Extensão na internet. Não será aceito o envio de documentos no período de recurso ou em qualquer momento fora do período de inscrições.

4.1.1 Os pedidos de recurso serão avaliados e os candidatos com pedidos deferidos serão acrescentados à lista de candidatos aptos a concorrer ao sorteio a ser publicada na data e horário conforme o item **7 - Do calendário**. O candidato interessado na resposta do recurso poderá ter acesso a ele na sede da Fundação Cecierj.

4.2 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

4.3 A não observância dessas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

4.4 No resultado final constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado para cada curso com todos os convocados (selecionados) para a ocupação das vagas oferecidas pelo curso AprovaRJ 2023; a lista será divulgada no site https://www.cecierj.edu.br/extensao na data prevista no item **7 - Do calendário**, quando serão considerados encerrados os processos de seleção de alunos de que trata este Edital.

5 – DO CURSO

As instruções de acesso à sala de aula virtual estão disponíveis na página do curso no site https://www.cecierj.edu.br/extensao; entretanto, a sala de aula virtual será habilitada apenas no início do período letivo.
O curso AprovaRJ é organizado em dois módulos com duração de 16 semanas. O módulo I contempla as áreas gerais dos concursos e o módulo II aborda a parte específica de cada concurso.

5.1 Da participação no curso

A sala de aula será habilitada somente na data prevista para o início do período letivo (ver item **7 – Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos, o cursista deverá respeitar o Termo de Conduta na Sala de Aula (Anexo II), sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

6 - DA FREQUÊNCIA E DA CONDUTA NO CURSO PREPARATÓRIO

6.1 Todo aluno do AprovaRJ deve observar as regras de conduta (Anexo II), conforme documento disponível neste Edital.

6.2 Alunos matriculados no curso precisam ter frequência assídua à sala de aula.

6.3 É responsabilidade do aluno informar e comprovar junto a direção do AprovaRJ sobre baixa frequência causada por motivos de saúde.

7 – DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder as etapas do processo. As datas poderão ser alteradas a qualquer momento por determinação da coordenação de ensino.

ETAPAS	DATAS
Inscrição *on-line* e envio da documentação	30/08/2023, a partir de 9h, até às 23h59min de 14/09/2023
Divulgação do resultado da análise da documentação, na página https://www.cecierj.edu.br/extensao	27/09/2023 a partir das 09h
Interposição de recursos (ver regras no item 4)	27/09/2023, a partir de 09h até às 16h
Divulgação das respostas aos recursos	03/10/2023 a partir das 14h
Divulgação da relação com o número único dos candidatos aptos ao sorteio	03/10/2023 a partir das 16h
Sorteio público	04/10/2023 a partir de 20h no site da Loteria Federal
Divulgação dos resultados	06/10/2023 a partir das 15h
Início das aulas	09/10/2023

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

8.2 O simples preenchimento do formulário de cadastro pela internet não garante o ingresso no curso, devendo o candidato seguir todas as instruções constantes no presente Edital.

8.3 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação Cecierj, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

João de Melo Carrilho

Presidente da Fundação CECIERJ

Anexo I - Quadro de vagas e cursos

		Vagas
Ensino Médio concluído OU cursando o último ano do Ensino Médio	EsPCEX - Escola Preparatória de Cadetes do Exército	100
	ESA - Escola de Sargentos das Armas	100
	ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica	100
	AFA - Academia da Força Aérea	100
	Escola Naval da Marinha	100
	EAM - Escolas de Aprendizes-Marinheiros	100
	IME - Instituto Militar de Engenharia	100
Ensino Fundamental II concluído OU cursando o último ano do Ensino Fundamental II	EPCAR - Escola Preparatória de Cadetes do Ar	100
	Colégio Naval da Marinha	100
	FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica	100
	CEFET/RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	100
	CPII - Colégio Pedro II	100
	IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro	100

Anexo 2 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados ***participantes***, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Art. 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou sites sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou sites que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em ***quebra de conduta disciplinar***.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Art. 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Art. 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o

participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.